



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROCESSO Nº 052/2013-CEL/PPE/SEVOP/PMM

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

PARECER DA CONGEM Nº 309 /2013



Trata-se da análise de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços** nº 025/2013-CEL/PPE/SEVOP/PMM, relativo ao Processo nº 052/2013, do **tipo menor preço por lote**, requerido pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP, objetivando a **eventual contratação de serviços de limpeza de fossas sépticas, dedetização, descupinização e desratização, destinados a suprir às necessidades da Prefeitura Municipal de Marabá**, conforme especificações contidas na planilha de quantitativos e custos (Anexo III) constante dos autos.

O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado, o qual foi instruído com os seguintes documentos:

- Solicitação de formalização de procedimento licitatório, através do Memo nº 418/2013-SEVOP/PMM (fl. 02);
- Termo de referência (fls. 03/04);
- Declaração subscrita pelo Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, atestando que a despesa contraída não comprometerá o orçamento de 2013 e que possui adequação orçamentária e financeira com a LOA, o PPA e a LDO, em atendimento ao art. 16 da LRF (fl. 05);
- Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, assinado pelo servidor responsável (fl. 06);
- Autorização do Prefeito Municipal para abertura do procedimento licitatório (fl. 07);

- Orçamentos apresentados por Empresas do ramo pertinente ao objeto licitado (fls. 08/13);
- Planilha de cálculo do valor médio do objeto licitado, elaborado em conformidade com os orçamentos juntados aos autos (fl. 14);
- Despacho do Presidente da CEL/SEVOP designando o Pregoeiro responsável pela condução do processo (fl. 16);
- Portaria de nomeação dos membros da CEL/SEVOP (fl. 17);
- Minuta do edital, acompanhada dos seguintes anexos: I – “Termo de referência”; II – “Modelo de proposta”; III – “Planilha para composição de preço”; IV-A/E e V – “Modelos de procuração e declarações”; VI – “Minuta de ata de registro de preços”; VII – “Minuta de contrato”; e VIII – “Comprovante de retirada de Edital” (fls. 19/56);
- Determinação de diligências pela PROGEM (fl. 62);
- Segunda portaria de nomeação dos membros da CEL/SEVOP (fls. 63/64);
- Manifestação da CEL/SEVOP acerca das diligências determinadas pela PROGEM (fl. 66);
- Parecer jurídico da PROGEM, opinando favoravelmente ao prosseguimento do feito (fls. 67/68);
- Certidão da CEL/SEVOP, acerca do parecer jurídico da PROGEM (fl. 69);
- Edital e respectivos anexos (fls. 71/109);
- Aviso de licitação, cuja sessão foi designada para o dia 19/09/2013 (fl. 110);
- Comprovações de publicação do aviso de licitação na IOEPA e em jornal de circulação regional (fls. 114/115 e 118/119);
- Impugnação ao edital, apresentada pela Empresa “F. A. DE OLIVEIRA CRUZ E CIA LTDA” (fls. 120/128);
- Decisão da CEL/SEVOP rejeitando a Impugnação ao Edital (fls. 144/147); e
- Comprovações de retirada do edital pelas Empresas interessadas (fls. 148/152).

Segundo se infere da ata da **sessão pública do pregão** realizada na data de **09/09/13** (fls. 315/319), 05 (cinco) Empresas compareceram ao ato.

Assim, a equipe da CEL/SEVOP procedeu à verificação dos documentos para credenciamento apresentados pelas licitantes, bem como à análise dos questionamentos feitos pelas mesmas.

Em seguida, foram analisadas as propostas comerciais das Empresas, sobre as quais foram levantados alguns questionamentos pelas licitantes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CONGEM DIAUDI

Fls. Nº 358

Prefeitura Municipal de Marabá

Assim, após analisar os questionamentos, as Empresas **"S.O.S SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA-EPP"**, **"F. A. DE OLIVEIRA CRUZ & CIA LTDA"** e **"HIDRO ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL LTDA"** tiveram suas propostas **desclassificadas**, tendo em vista o não atendimento às exigências contidas no Edital.

Por conseguinte, foram consideradas vencedoras as seguintes propostas comerciais:

LOTE 01 (Objeto: serviço de esvaziamento e limpeza de fossas)	Empresa "RAVANI FERREIRA LTDA"	Valor: R\$ 620.500,00
LOTE 02 (Objeto: serviço de dedetização, descupinização e desratização)	Empresa "J. G. SILVA E SILVA & CIA LTDA-ME"	Valor: R\$ 145.000,00

Na sequência, foi analisada a documentação de habilitação das Empresas acima citadas, oportunidade em que verificou-se que a Empresa **"RAVANI FERREIRA LTDA"** não apresentou o termo de indicação do profissional técnico e o Registro de Regularidade do Profissional.

Já em relação à Empresa **"J. G. SILVA E SILVA & CIA LTDA-ME"**, constatou-se que a mesma não apresentou o Certificado de Regularidade Profissional do Contador e a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros com data de validade atual.

Diante disso, o Pregoeiro concedeu às licitantes o prazo de 48 horas para apresentação dos documentos listados acima, aplicando, no caso, o disposto no art.48, §3º da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, no dia **01/10/2013**, foi dada continuidade à sessão pública (fls. 335/337) e durante o ato, as Empresas **"RAVANI FERREIRA LTDA"** e **"J. G. SILVA E SILVA & CIA LTDA-ME"** apresentaram os documentos que ficaram faltando.

Por conseguinte, as licitantes acima foram declaradas **habilitadas**.

Ao final da sessão, a Empresa **"S.O.S SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA-EPP"** manifestou intenção de interpor recurso, o qual foi juntado às fls. 338/341 dos autos.

Na sequência, a Empresa **"J. G. SILVA E SILVA & CIA LTDA-ME"** apresentou contrarrazões ao Recurso.

Após, o Recurso foi julgado, tendo sido negado provimento ao mesmo, conforme resposta da CEL/SEVOPO/PMM (fls. 349/352) e respectiva decisão de julgamento (fls. 353/354).

Assim, analisamos a documentação das Empresas declaradas vencedoras, tendo verificado que as mesmas atenderam às exigências contidas no ato convocatório.

 PREFEITURA MARABÁ Carajás Minha cidade, meu futuro	ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	CONGEM DIAUDI 359 <i>[Signature]</i> Município de Marabá
--	--	--

Ante o exposto, entendemos que o presente procedimento deverá ter seguimento, para fins de divulgação do resultado, homologação pela autoridade competente, formalização da ata de registro de preços e dos contratos, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação dos contratos na imprensa oficial.

À apreciação e aprovação pelo Controlador Geral do Município.

Marabá/PA, 08 de novembro de 2013.

Ana Karolina Lourenço Costa

Ana Karolina Lourenço Costa

Analista de Controle Interno

Matrícula n° 36530/2013

De acordo.

À CEL/SEVOP, para conhecimento e adoção das providências subsequentes.

Félix Antônio Costa de Oliveira

Félix Antônio Costa de Oliveira

Portaria 015/2013-GP

Controlador Geral do Município